



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 141

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Dispensas	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Classificação - Edital de Chamamento	5
Editais	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14
Praça São Francisco, 26
Telefone: (15) 3267-8800
Site: www.capeladoalto.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46
Praça São Francisco, 60
Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176
Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 141

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE CAPELA DO ALTO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.015/2019

de 10 de Junho de 2019.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências".

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Art. 4º, Inciso III, da Lei nº 1.965, de 17 de Dezembro de 2018 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020101 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 011 - 02.061.0006.2002.0000 Atividades da secretaria de assuntos jurídicos... 1.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 013 - 02.061.0006.2002.0000 Atividades da secretaria de assuntos jurídicos... 5.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 020301 ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE

Ficha: 034 - 04.122.0008.2005.0000 Atividades relacionadas ao expediente - paço municipal 20.000,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

Local: 020307 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Ficha: 067 - 04.123.0013.1011.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... 5.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020401 GCM - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ficha: 094 - 06.182.0017.2016.0000 Melhorar a oferta de serviços de segurança à coletividade 5.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020503 SERVIÇOS PUBLICOS

Ficha: 115 - 15.452.0023.1029.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... 1.500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Local: 020801 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA
Ficha: 163 - 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral - atenção básica.. 17.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Ficha: 173 - 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta compl. 40.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 179 - 10.302.0028.2027.0000 Atendimento à população em geral - media e alta compl. 5.000,00
3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Local: 021102 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ficha: 327 - 08.244.0040.2049.0000 Atendimento das demandas da população 1.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 332 - 08.244.0040.2049.0000 Atendimento das demandas da população 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL..... R\$ 102.500,00

Art. 2º - O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local: 020101 SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Ficha: 008 - 02.061.0006.1003.0000 aquisição de equipamentos e material permanente... -500,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 015 - 02.061.0006.2002.0000 Atividades da secretaria de assuntos jurídicos... -36.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020305 DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS

Ficha: 053 - 04.122.0012.1009.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... -1.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020801 UNIDADES DE SAUDE ATENÇÃO BASICA

Ficha: 157 - 10.301.0027.2026.0000 Atendimento à população em geral - atenção básica.. -9.500,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 020802 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ficha: 169 - 10.302.0028.1039.0000 Aquisição de equipamentos e material permanente... -27.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 141

Página 3 de 7

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 183 - 10.302.0028.2028.0000 Atendimento ao Caps I e Residência Terapêutica..... -8.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020803 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficha: 200 - 10.303.0045.2053.0000 Assistência Farmacêutica..... -17.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Local: 021102 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ficha: 330 - 08.244.0040.2049.0000 Atendimento das demandas da população -3.000,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

TOTAL..... R\$ 102.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 10 de Junho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

DECRETO N° 3.016/2019

de 11 de Junho de 2019.

“Dispõe sobre substituição de representantes na comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados como representantes do Conselho Municipal de Educação na comissão para adequação e reformulação do Plano Municipal de Educação de Capela do Alto, os senhores: Pedro de Moraes Neto, RG nº 11.870.789, como representante do Conselho de Alimentação Escolar, em substituição a Talita Alves Mazzari, nomeada no Inciso XVIII do Decreto

nº 2.798, de 17.04.2017 e Janaína Maria de Moraes, RG nº 48.167.145-6, como representante do Ensino Superior, em substituição a Juliana Rosiane Machado Confortini, nomeada pelo Decreto nº 2.950, de 14.11.2018.

Art. 2º - Em razão da presente substituição, bem como das substituições realizadas pelos Decretos nº 2.906, de 06.06.2018 e nº 2.950, de 14.11.2018, a Comissão para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação, está assim constituída:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Elaine de Lourdes Corrêa – RG nº 23.063.224-5

Andréa Marques Acosta Knittel – RG nº 20.330.667-3

Raquel Floriano da Rosa – RG nº 23.959.676-6

II – Representante do Departamento de Finanças do Executivo:

Priscila Adaiane da Mota Gonçalves – RG nº 42.187.635-8

III – Representante do Departamento de RH do Executivo:

Elizete Corrêa Cleto – RG nº 20.835.782

IV – Representante do Departamento Jurídico do Executivo:

Dr. Maurício Gomes – RG nº 17.041.766-9

V – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente:

Carlos Alberto de Oliveira – RG nº 9.240.095-4

(Decreto nº 3.016/19 – fls. 02)

VI – Representantes dos Professores da Educação Infantil:

Ariana Martins dos Santos Campos – RG nº 43.404.817-3

Claudia de Fátima Pires Araújo – RG nº 29.097.888-9

VII – Representantes dos Professores de Educação Fundamental I:

Sheila de Fátima Lara Negretti – RG nº 26.629.302-5

VIII – Representantes dos Professores da Educação Fundamental II:

Toni Cristiano Ezídio – RG nº 38.082.176-X

IX – Representante da Escola Particular:

Ronaldo Martins Ribeiro – RG nº 28.322.821-0

X – Representante da APAE:

Rosa Maria Wincler Pires – RG nº 27.704.356-6

XI – Representante do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social:

Juliana de Fátima Oliveira – RG nº 47.260.231-3

XII – Representante da Escola Técnica:

Felipe Benedetti Abbud Abdalla – RG nº 23.840.019-0

XIII – Representante do Departamento de Saúde:

Leila Cristina Pereira Lameu da Silva – RG nº 24.825.486-8

XIV – Representantes da Escola de Ensino Médio:

Kátia de Fátima Nunes – RG nº 23.959.756-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 141

Página 4 de 7

Valéria Bortoluzzi Munhoz – RG nº 17.397.028-X

XV – Representante do Centro de Referência Educacional:

Camila Helena Vasconcelos – RG nº 28.437.756-3

XVI – Representantes dos Gestores da Rede Municipal:

Tânia Aparecida Pires Moreira – RG nº 29.172.809-1

Marina Dórea Pereira – RG nº 40.318.288-8

Lucinéia Aparecida Menck Quevedo – RG nº 24.116.121-6

XVII – Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Jéssica Aparecida Wincler de Lima – RG nº 42.186.562-3

Virgínia de Almeida Pinto Oliveira – RG nº 42.186.380-8

XVIII – Representantes do Conselho de Alimentação Escolar:

Pedro de Moraes Neto – RG nº 11.870.789

XIX – Representantes do Poder Legislativo:

Nelson Batista Teles de Miranda – RG nº 14.300.633-2

XX – Representante do Ensino Superior:

Janaína Maria de Moraes – RG nº 48.167.145-6

(Decreto nº 3.016/19 – fls. 03)

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 11 de Junho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário oficial eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS

SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA N° 138/2019 de 11 de Junho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que o servidor efetivo Sr Guaraci Antonio dos Santos Barroso, Médico Clínico Geral, solicitou a rescisão do seu contrato de trabalho no dia 17/09/2018;

Considerando que na data do seu pedido de demissão não existia Concurso Público ou Processo Seletivo em vigor para a função de Médico Pediatra, e que a realização de um novo certame para a contratação efetiva demanda grande prazo de tempo;

Considerando que a ausência do profissional causa prejuízo à população que procura as unidades de saúde para atendimento especializado;

Considerando a abertura de um Edital de Chamamento visando a contratação temporária em caráter emergencial para o emprego de Médico Pediatra;

Considerando a existência de candidatos aprovados no Edital de Chamamento para a função de MÉDICO CLÍNICO GERAL.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 10/06/2020, para prestar serviços como MÉDICO CLÍNICO GERAL, o (a) Senhor (a) MIGUEL VIAL LATORRE, portador (a) da CIRG nº 25.297.095-0, PIS nº 127.31202.93/0, CTPS 99622/220, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Edital de Chamamento 03/2019;

2º - O(A) nomeado(a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 15A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Junho de

2019.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 141

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 139/2019 de 11 de Junho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva Sra Patricia Ribeiro Machado Honji, Médico Pediatra, solicitou a rescisão do seu contrato de trabalho no dia 02/03/2019;

Considerando que na data do seu pedido de demissão não existia Concurso Público ou Processo Seletivo em vigor para a função de Médico Pediatra, e que a realização de um novo certame para a contratação efetiva demanda grande prazo de tempo;

Considerando que a ausência do profissional causa prejuízo à população que procura as unidades de saúde para atendimento especializado;

Considerando a abertura de um Edital de Chamamento visando a contratação temporária em caráter emergencial para o emprego de Médico Pediatra;

Considerando a existência de candidatos aprovados no Edital de Chamamento para a função de MÉDICO PEDIATRA.

RESOLVE:

1º - Admitir por prazo determinado até 10/06/2020, para prestar serviços como MÉDICO PEDIATRA, o (a) Senhor (a) THAIS TAVARES FERNANDES, portador (a) da CIRG nº 13.968.086, PIS nº 203.71669.98/1, CTPS 9161077/030, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na 1ª (Primeira) colocação na classificação do Edital de Chamamento 03/2019;

2º-O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 15A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Saúde no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 11 de Junho de 2019.

PÉRICLES GONÇALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO DIRETORA DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS

Licitações e Contratos

Dispensas

Processo Administrativo nº 053/2019

Dispensa 044/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Péricles Gonçalves, Prefeito do Município de Capela do Alto de acordo com o Parecer Jurídico. Ratifica e Homologa a dispensa de licitação com base no artigo 24 Inciso X da lei 8.666/93 e alterações posteriores, com vistas à Dispensa de Licitação para Dispensa de Licitação para locação de imóvel para Almoxarifado Central, segurança do trabalho e Meio Ambiente.

Capela do Alto, 12 de Junho de 2019.

Péricles Gonçalves - Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Classificação - Edital de Chamamento

CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO

PUBLICO PMCA 06/2019

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto-SP, TORNA PÚBLICA a classificação provisória do Edital de Chamamento 06/2019 para a contratação em caráter emergencial dos seguintes profissionais: Médico Cardiologista, Médico Psiquiatra e Fonoaudiólogo. O Edital de Chamamento se deu por publicação no Jornal Cruzeiro do Sul/Sorocaba nos dias 31.05.2019, 1 e 2 de junho de 2019, no site da Prefeitura Municipal, no Diário Oficial do Município de Capela do Alto e no Quadro de avisos do Paço Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 141

Página 6 de 7

CLASSIFICAÇÃO

MÉDICO PSIQUIATRA

Class.	Nome	RG.	Tempo de serviço
01	Vilma Marques de Faria Machado Oliveira	10.412.657	14 anos 8 meses e 2 dias

FONOAUDIOLOGO

Class.	Nome	RG	Tempo de serviço
01	Itiara Josieli Benetti Ribeiro	35.045.382-2	2 anos 10 meses e 28 dias

MÉDICO CARDIOLOGISTA – CANDIDATO

DESCLASSIFICADO

RG	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
44.956.221-9/SSP/SP	NÃO ATENDEU OS REQUISITOS DO EDITAL DE CHAMAMENTO

Os candidatos aos empregos temporários do presente Edital de Chamamento, interessados em interpor recurso quanto a classificação provisória, poderão fazê-lo, nos dias 13 e 14.06.2019, junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, em horário de expediente, das 08h30min as 11h30min e das 13h00 as 16h00.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, 12 de junho de 2019.

Prefeito Municipal

Comissão de Avaliação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Quinta-feira, 13 de junho de 2019

Ano II | Edição nº 141

Página 7 de 7

Editais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPELA DO ALTO

Praça São Francisco, 26 – Centro – CEP 18195-000 – Fone: (15) 3267-8800
CAPELA DO ALTO – SP

EDITAL DE CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem, que com base no item 5.11 do Edital de Convocação de Eleição de 03 de Abril de 2019, combinado com o Art. 6º da Lei Municipal nº 1.014, de 01 de Dezembro de 1.999, com nova redação dada pela Lei nº 1.439, de 04 de Novembro de 2008 e Resolução nº 01/2019, de 29 de Março de 2019, que:

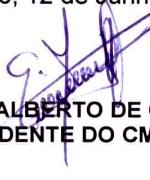
I - Foram registradas e **deferidas** as inscrições dos candidatos abaixo relacionados à eleição do Conselho Tutelar de Capela do Alto:

Nº da Inscrição	Candidato	Nº do RG
001	Maria Lusinete Guedes	22.266.354-6
002	Andressa Alvarez Gutierrez	41.540.426-5
003	Eliana Aparecida Vieira de Miranda	22.119.959-7
004	Néia Silveira Rosa Fernandes	22.751.744-1
005	Gerson Mariano Rodrigues	22.748.276-1
006	Nilson Simões de Almeida	20.578.374-0
007	Letícia Rodrigues dos Reis	45.160.404-0
008	Bruno Augusto Machado	41.554.935-8
009	Giovana Moreira	23.959.742-4
010	José Valdir Moreira	9.899.201-6
011	Terezinha de Fátima Simões Silva	22.848.472-8
012	Aline Maria Rodrigues de Camargo	49.657.690-2
013	Sabrina de Fátima Machado Becca	46.821.749-6
014	Vinícius Campos Machado	49.919.261-8
015	Augusto Giamboni Moreira	47.664.859-2
016	Ajalírio Soares da Paixão	8.108.333-6
017	Laise de Abreu Vieira	35.574.801-0
018	Francisco de Sales Caetano	10.600.144-9

Na forma do Art. 6º da Lei Municipal nº 1.014/1999, com nova redação dada pela Lei nº 1.439/2008, fica fixado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para o recebimento de impugnação e recursos.

Para que ninguém alegue ignorância é expedido o presente edital de candidatos inscritos, que será afixado na sede da Prefeitura e Câmara Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e no site www.capeladoalto.sp.gov.br.

Capela do Alto, 12 de Junho de 2019.


CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CMDCA